



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 034/2017- PROGRAD/UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2017 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e ainda a Portaria nº 192/2017 – GAB/UEAP, de 29 de junho de 2017, que instituiu a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2017 para o Curso de Licenciatura em Música (**PS MÚSICA 2017**), torna públicos pelo presente Edital, aprovado *Ad Referendum* pelo Conselho Superior Universitário - CONSU da UEAP, as normas gerais de execução, o cronograma de eventos e os demais procedimentos relativos ao **PROCESSO SELETIVO UEAP 2017 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA** com vistas ao preenchimento de 30 (trinta) vagas no curso de Música - Licenciatura oferecido por esta Universidade, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo, doravante denominado **PS MÚSICA 2017**, será regido por este Edital e seus Anexos, coordenado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2017, instituída pela Portaria nº 192/2017 – GAB/UEAP, de 29 de junho de 2017, e executado pela Divisão de Processo Seletivo da Universidade do Estado do Amapá (DIPS/UEAP) com a colaboração da Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá (DRCA/UEAP).

1.2 Somente poderão participar do **PS MÚSICA 2017** candidatos regularmente inscritos e que tiveram sua participação **CONFIRMADA** no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM no(s) ano(s) de 2015 e/ou 2016 que tenham efetivamente realizado as provas de todas as áreas, inclusive redação.

1.3 O candidato deverá preencher o campo destinado no formulário de inscrição **COM NÚMERO DO CPF**, bem como, informar no sistema qual **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2015 ou 2016 desejará concorrer.

1.3.1 O candidato é exclusivamente responsável pela informação dos seus dados e pelo preenchimento correto do número de inscrição do ENEM.

1.3.2 Será **ELIMINADO** o candidato que informar o **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** do ENEM errado ou incompleto.

1.4 Para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às cotas para indígenas, pessoas com deficiência, egressos da rede pública e afrodescendentes, a apresentação dos documentos comprobatórios dar-se-á por ocasião da **MATRÍCULA** regulamentada no item **11.3** do presente Edital.

1.5 Nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, os candidatos não poderão ocupar duas vagas, na condição de estudante, **SIMULTANEAMENTE**, nos cursos de Graduação, nas IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior), em todo o território nacional.

EDITAL Nº 034/2017-UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2017 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

1.6 O Processo Seletivo do **PS MÚSICA 2017** atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

Nº	Cronograma de atividades	Período
1.	Abertura do Edital	05/10/2017
2.	Período de inscrições	09/10 a 16/10/2017
3.	Resultado Provisório da 1ª Fase	20/10/2017
4.	Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Provisório – 1ª Fase	21/10 a 22/10/2017
5.	Resultado dos Recursos contra o Resultado Provisório – 1ª Fase	24/10/2017
6.	Resultado Final da 1ª Fase	24/10/2017
7.	Convocatória para Realização da 2ª Fase	24/10/2017
8.	Prova 2ª Fase*	27/10/2017
9.	Divulgação do Gabarito Provisório	27/10/2017
10.	Resultado Provisório da 2ª Fase	03/11/2017
11.	Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Provisório – 2ª Fase	04 a 05/11/2017
12.	Resultado Final da 2ª Fase	07/11/2017
13.	Divulgação do Gabarito Final	07/11/2017
14.	Convocatória para a 3ª Fase	07/11/2017
15.	Prova 3ª Fase*	10/11/2017
16.	Resultado Provisório da 3ª Fase	14/11/2017
17.	Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Provisório – 3ª Fase	15 a 16/11/2017
18.	Resultado Final da 3ª Fase	17/11/2017
19.	Resultado Final do PS MÚSICA - 2017	
* O candidato deve estar impreterivelmente até a hora marcada.		

2. DA ELIMINAÇÃO

2.1 Estará automaticamente **ELIMINADO** do **PS MÚSICA 2017** o candidato que:

- a)** obteve pontuação **INFERIOR a 500 (quinhentos) pontos** na prova de **Redação do ENEM** referente ao ano o qual está concorrendo;
- b)** obteve pontuação **INFERIOR a 350 (trezentos e cinquenta) pontos** em uma ou mais **áreas do ENEM** referente ao ano o qual está concorrendo.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE NOTA MÍNIMA EXIGIDA DE CADA CURSO			
LINGUAGEM	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA
400	400	350	350

2.2 Caso o candidato deixe de se apresentar quando convocado para matrícula em primeira chamada ou em chamada pública, conforme regulamentação do presente Edital, este será automaticamente **ELIMINADO** do **PS MÚSICA 2017**, não cabendo qualquer tipo de reclassificação ou remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato.

EDITAL Nº 034/2017-UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2017 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Na divisão das vagas do **PS MÚSICA 2017** será aplicado o regime de reserva de vagas proporcionais para candidatos egressos da rede pública de ensino e afrodescendentes, além da reserva para indígenas (5%) e para pessoas com deficiência (5%), previstas em Lei Estadual específica e em consonância com a política de inclusão da UEAP.

3.2 O preenchimento das vagas do curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final e ao tipo de vaga, e a proporcionalidade será mantida em chamadas posteriores.

3.3 Constam no quadro a seguir as opções de vagas no **PS MÚSICA 2017**, divididas de acordo com os sistemas de vagas e cotas da UEAP:

CURSO	TURNO	TIPOS DE VAGA			
		VAGAS ENEM	SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS***		
			Indígenas 5%	PCD 5%	Demais*
Licenciatura em Música**	MATUTINO	30	2	2	26

(*) A serem divididas PROPORCIONALMENTE ao percentual de candidatos da Rede Pública, Rede Universal e Afrodescendentes inscritos no PS MÚSICA 2017.
(**) Algumas atividades curriculares do curso ocorrerão no contraturno.
(***) Vagas criadas pelas Leis Estaduais nºs 1022 e 1023 de 30/06/2006 e 1058 de 18/09/2008.

3.3.1 Em hipótese alguma será efetuado remanejamento de vagas.

3.4 Havendo sobra de vagas previstas no quadro do subitem 3.3 deste Edital, serão convocados **EM CHAMADA PÚBLICA** os candidatos CLASSIFICADOS, conforme a ordem de classificação e tipo de vaga de acordo com o procedimento descrito no item 12.4 deste Edital e nos prazos e locais definidos em edital específico a ser publicado posteriormente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato no **PS MÚSICA 2017** implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital, Anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para sua realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 A inscrição do candidato no **PS MÚSICA 2017** implicará o consentimento para a busca, utilização e divulgação de suas notas obtidas no Enem 2015 e/ou 2016 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico preenchido no ato da inscrição.

4.2 As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** via Internet e estarão disponíveis para todos os candidatos no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/>, no período compreendido entre as **09h00 do dia 09/10/2017 até as 23h59min do dia 16/10/2017**, quando o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico.

4.2.1 Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física– CPF PRÓPRIO do candidato.

EDITAL Nº 034/2017-UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2017 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

4.3 Ao término do cadastramento, será emitido um Comprovante de Inscrição, sendo que a UEAP não se responsabilizará por inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Para os candidatos que optarem concorrer às vagas de Indígenas, Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes, **a comprovação de documentos será no ato da MATRÍCULA**, em que deverão ser anexados as cópias e apresentados os originais dos documentos listados no quadro que segue.

TIPO DE VAGA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO					
	Documento de Identidade	CPF PRÓPRIO	Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio*	Histórico Escolar do Ensino Fundamental	Laudo Médico	Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI
Indígena	X	X	X	--	--	X
Pessoa com Deficiência	X	X	X	--	X	--
Afrodescendente	X	X	X	X	--	--

4.4.1 Caso o candidato não possua o Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, **poderá ser apresentada Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino** como prova de conclusão do ensino médio apenas para fins de matrícula na UEAP. Neste caso, o candidato (ou seu responsável legal) irá firmar um **TERMO DE COMPROMISSO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL**, assumindo o compromisso de entregar junto à Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá (DRCA/UEAP) o(s) documento(s) pendente(s) no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, **ciente de que poderá ser cancelada a matrícula efetuada se, após este período, o mesmo não cumprir o firmado.**

4.5 Caso o candidato não tenha como apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida no item 4.4 deste Edital por não se enquadrar no tipo de vaga escolhido, este será automaticamente **ELIMINADO** do **PS MÚSICA 2017**, não cabendo qualquer tipo de reclassificação ou remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato.

4.6 As inscrições serão abertas a todos os portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou para os que não concluíram esta etapa na qualidade de **"TREINEIROS"**.

4.6.1 Os candidatos inscritos na condição de **"TREINEIROS"**, caso aprovados ou classificados, não possuem direito subjetivo à vaga e não serão convocados para matrícula.

4.7 O candidato deverá indicar ainda a opção de modalidade de concorrência, podendo optar por:

- a)** vagas reservadas aos **INDÍGENAS** ou descendentes diretos **(5% das vagas)**.
- b)** vagas reservadas às **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** para assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais **(5% das vagas)**.
- c)** vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos autodeclarados como **AFRODESCENDENTES (Cota Proporcional ao número de inscritos)**.
- d)** vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos na condição de egressos da **REDE PÚBLICA (Cota Proporcional ao número de inscritos)**.

EDITAL Nº 034/2017-UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2017 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

e) vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos oriundos da Rede Privada e/ou que não se enquadram nos itens anteriores, que são entendidas como vagas de concorrência da **REDE UNIVERSAL (Ampla Concorrência)**.

5. DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO

5.1 Conforme a Lei Estadual nº 1.463, de 24/03/2010, todos os candidatos estarão **ISENTOS** de taxa de inscrição para os cursos de graduação oferecidos neste Edital.

6. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

6.1 Do total de vagas, em cada um dos sistemas, **5%** serão destinadas às pessoas com deficiência e **5%** aos indígenas;

6.2 Será disponibilizada reserva de vagas para os candidatos **que tenham concluído integralmente o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública de Ensino** (conforme Lei Estadual nº 1023, de 30/06/2006), na mesma proporção dos inscritos;

6.3 Será disponibilizada reserva de vagas para candidatos autodeclarados afrodescendentes **que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública de Ensino** (conforme Lei Estadual nº 1258, de 18/09/2008), na mesma proporção dos inscritos;

6.4 Para candidatar-se ao sistema de cotas para afrodescendentes, o candidato deverá no ato da inscrição se autodeclarar afrodescendente, assinalando no campo próprio essa condição;

6.5 Caso haja candidatos que se enquadrem em mais de um tipo de reserva de vaga, estes deverão optar somente por um dos sistemas;

6.6 Serão automaticamente remanejadas para a **Rede Universal (Ampla Concorrência)** as vagas em que não houver candidatos inscritos, aprovados ou classificados através do Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Pessoas com Deficiência, Egressos da Rede Pública de Ensino e Afrodescendentes, **obedecendo à classificação decrescente de notas, não cabendo a partir daí a aplicação do sistema em questão**;

6.7 Os candidatos concorrentes às vagas para Indígenas deverão comprovar essa condição através de documento expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

6.8 A UEAP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade, a qualquer momento, e diante da constatação de irregularidade, o candidato será automaticamente **DESCLASSIFICADO** do **PS MÚSICA 2017**.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 As inscrições de Pessoas com Deficiência serão efetuadas **exclusivamente por meio da internet**, obedecendo ao item 4.1 do presente Edital;

7.2 Para concorrer a esse tipo de vaga, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar-se Pessoa com Deficiência, assinalando no local especificado essa opção;

7.3 No ato da **MATRÍCULA** o fornecimento do **Laudo Médico**, por qualquer via, é de **responsabilidade exclusiva do candidato** e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;

EDITAL Nº 034/2017-UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2017 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

7.4 O Laudo Médico (original + cópia simples **ou** cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse Laudo;

7.5 É obrigatório que o candidato apresente Laudo Médico emitido nos últimos **12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), bem como à provável causa da deficiência.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Para a classificação dos candidatos serão utilizadas as informações contidas no banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e por este disponibilizado.

8.2 Os candidatos serão aprovados e classificados na primeira fase de seleção, conforme modalidade de concorrência, e de acordo com o seu desempenho no ENEM 2015 ou 2016, nos termos do item 1.3 do presente Edital, em estreita observância ao número de vagas oferecidas em cada modalidade de concorrência, conforme detalhamento contido no item 3.3;

8.3 A classificação final nesta fase dar-se-á em ordem decrescente do total da nota do ENEM dos candidatos não eliminados, respeitando-se o sistema de reserva de vagas;

8.4 Os casos de empate na classificação final da primeira fase do **PS MÚSICA 2017** serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:

a) Maior pontuação na **prova de redação** do ENEM 2015/2016;

b) Maior idade.

8.5 Em havendo sobra de vagas, serão convocados os candidatos classificados que estejam concorrendo em outra modalidade de concorrência, conforme a ordem de classificação.

8.6 Conforme item 6.6 do presente Edital, serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal as vagas em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Pessoas com Deficiência, Egressos da Rede Pública de ensino e Afrodescendentes, obedecendo à classificação decrescente de notas.

8.7 A nota final da primeira fase do **PS MÚSICA 2017** é a soma ponderada das notas individuais obtidas pelo candidato no ENEM 2015 ou 2016, observando-se a seguinte ponderação:

CURSO	Linguagem	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Matemática	Redação
	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO
Licenciatura em Música	3	2	1	1	3

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CHAMADA REGULAR

9.1 O Processo de Seleção para ingresso no Curso de Licenciatura em Música, disciplinado por este Edital consistirá em 03 (três) etapas:

a) **1ª ETAPA – Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, de caráter classificatório e eliminatório;

EDITAL Nº 034/2017-UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2017 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

b) 2ª ETAPA – Prova de Teoria e Percepção Musical, de caráter classificatório e eliminatório;

c) 3ª ETAPA – Prova Prática (Canto/Instrumento) e Solfejo, de caráter classificatório e eliminatório.

9.2 As aulas para os aprovados nas 30 (trinta) vagas de graduação para o Curso de **LICENCIATURA EM MÚSICA**, de que trata a presente seleção, serão iniciadas **APENAS** no 2º semestre letivo de 2017, no período da **MANHÃ**, porém algumas atividades curriculares do curso, poderão ocorrer no contraturno.

9.3 A listagem final dos aprovados e classificados no **PS MÚSICA 2017** será divulgada em data posterior ao recebimento e processamento do banco de dados do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, amplamente divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/> e <http://www.ueap.edu.br/>.

9.3.1 Após a divulgação dos classificados na 1ª etapa (ENEM), os candidatos deverão obrigatoriamente preencher o **TERMO DE CONFIRMAÇÃO** de participação na 2ª etapa, até o prazo máximo do dia **23 de outubro de 2017**, na sua área de acompanhamento no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/>.

9.4 Dos que preencherem o **TERMO DE CONFIRMAÇÃO** de participação na 2ª etapa, **serão convocados até o número de 10 (dez) vezes a quantidade de vagas oferecidas para o curso**, conforme convocação a ser efetuada em edital específico a ser divulgado posteriormente em data a ser definida.

9.5 A nota final para definir os **APROVADOS** será a média ponderada das notas obtidas pelo candidato, observando-se o seguinte peso:

<u>ENEM</u>	<u>PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO</u>	<u>SOLFEJO e PROVA PRÁTICA (CANTO/INSTRUMENTO)</u>
PESO	PESO	PESO
1	5	5

9.5.1 A segunda etapa, denominada “**Prova de Teoria e Percepção Musical**”, terá pontuação entre **0 (zero) e 1000 (um mil) pontos**, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, composta de 20 (vinte) questões com valor individual de **50 (cinquenta) pontos cada**, sendo 15 (quinze) questões de Teoria Musical e 5 (cinco) questões de Percepção, sendo realizada da seguinte forma:

a) Será aplicada em caráter coletivo e terá duração máxima de 03 (três) horas.

b) Os exemplos musicais das questões serão executados por meio da audição de material gravado, sendo repetidos em um máximo de 03 (três) vezes com intervalo de 30 (trinta) segundos entre cada repetição.

c) O candidato deverá ter percentual de acertos de 50% nesta etapa, ou seja, acertar o mínimo de 10 (dez) questões da prova. Os que não alcançarem este aproveitamento estarão **ELIMINADOS** do **PS MÚSICA 2017**.

d) O Conteúdo Programático da 2ª Etapa do **PS MÚSICA 2017** está disponível no **ANEXO I**.

EDITAL Nº 034/2017-UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2017 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

e) O resultado da Prova de Teoria e Percepção Musical estará disponível nos sites <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/> e <http://www.ueap.edu.br/>, conforme item 1.6.

9.6 A Prova Prática terá pontuação entre **0 (zero) e 1000 (um mil) pontos**, consistirá no Teste de Execução de Canto ou Instrumento Musical, **instrumento este a ser definido pelo candidato** no ato de preenchimento do **TERMO DE CONFIRMAÇÃO** de participação na 2ª etapa, e **Teste de Solfejo Rítmico e Melódico**. A prova será realizada da seguinte forma:

a) O Teste de Execução de Canto ou Instrumento Musical terá pontuação de **0 (zero) e 500 (quinhentos) pontos**, e o Teste de Solfejo terá pontuação entre **0 (zero) e 500 (quinhentos) pontos**;

b) O candidato deve apresentar uma peça de livre escolha, com até 1 (um) minuto de arguição sobre a estrutura da peça e aspectos relevantes da mesma, e **no máximo 3 (três) minutos para a execução**;

c) O candidato deverá **apresentar para a banca** três cópias da partitura que ele irá executar;

d) O candidato **deverá trazer seu instrumento** e terá 2 (dois) minutos para a preparação, com EXCEÇÃO do candidato que escolher realizar a prova nos instrumentos **bateria ou piano**, que terá 10 (dez) minutos para a preparação;

e) Se houver necessidade de acompanhamento instrumental, os mesmos se responsabilizarão pelo instrumentista que os acompanhará e deverão informar no ato do preenchimento do termo de confirmação de participação na 2ª etapa.

f) Cada candidato terá direito no máximo a 01 (um) acompanhante apenas.

g) A banca tem autoridade para interromper a execução quando entender que já é o suficiente para avaliação.

h) O Teste de Solfejo Rítmico e Melódico será realizado na clave de Sol, havendo 1 (um) minuto para leitura silenciosa e mais 3 (três) minutos para sua execução.

i) Será **ELIMINADO** do **PS MÚSICA 2017** o candidato que obtiver nota menor que 60% na Prova Prática (**Canto/Instrumento + Solfejo**).

9.6.1 Os requisitos de Avaliação da Prova Prática estão disponíveis no ANEXO II.

9.7 A **classificação final dos candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS para ingresso no Curso de Licenciatura em Música no 2º semestre de 2017 será gerada a partir da ordem decrescente da média ponderada descrita no item 9.5.**

9.8 A UEAP divulgará a relação dos candidatos aprovados no **PS MÚSICA 2017** pela Internet e em listas afixadas a sua sede e em outros locais ou meios de comunicação, de acordo com a conveniência da Universidade.

9.9 A **aprovação do candidato no PS MÚSICA 2017 assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à COMPROVAÇÃO, junto à UEAP, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.**

9.10 As matrículas em chamada regular serão realizadas em 1 (uma) única chamada, com data e local definidos em edital específico que será publicado após a divulgação do resultado final do PS MÚSICA 2017.

9.11 Os candidatos que, em primeira chamada, figurarem como **CLASSIFICADOS**, que ainda tiverem interesse na vaga do Curso de Licenciatura em Música **deverão aguardar** pela chamada pública, disciplinada no item 12 deste Edital, que será realizada para o preenchimento das vagas ociosas em matrícula regular.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados provisórios do **PS MÚSICA 2017** no endereço <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/>;

10.2 O formulário para recursos será disponibilizado no endereço <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/> e deverá ser preenchido dentro do prazo previsto no item 10.1 do presente Edital;

10.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11. DA MATRÍCULA INICIAL

11.1 Os candidatos aprovados no **PS MÚSICA 2017** estão automaticamente convocados em primeira chamada a comparecer à Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP) ou a outro local designado pela mesma para realizar a matrícula inicial, conforme convocação em edital específico a ser divulgado posteriormente em data a ser definida.

11.2 Cabe ressaltar que os candidatos apenas **CLASSIFICADOS** nesta primeira etapa deverão **aguardar** pela chamada pública, disciplinada no item 12 deste Edital, que será realizada para o preenchimento das vagas ociosas em matrícula regular.

11.3 No ato da matrícula regular ou em chamada pública, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia preferencialmente autenticada):

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio autenticado pela Escola de origem;
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (**para os concorrentes às vagas para afrodescendentes**);
- d) 02 Fotografias 3x4 recentes, sem data e com fundo azul (**colocar o nome completo no verso**);
- e) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) Título de Eleitor atualizado com recadastramento biométrico e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Certidão de Nascimento;
- i) Certidão de Casamento (**somente os candidatos que o sobrenome tenha sido alterado**);
- j) Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI (**para os concorrentes às vagas de indígenas**);
- k) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- l) Comprovante de residência atual (**Conta de água, luz ou telefone fixo**) emitida até no máximo sessenta dias;

EDITAL Nº 034/2017-UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2017 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

- m)** Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (*doze*) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, **com expressa referência** ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência (**para os concorrentes às vagas de pessoas com deficiência**);
- n)** Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro temporário expedida pelo Departamento de Polícia Federal, no caso do candidato estrangeiro;
- o)** Declaração do órgão competente, em caso de extravio de algum dos documentos solicitados.

11.3.1 A UEAP reserva-se o direito de solicitar, no ato da matrícula, documentos suplementares que julgar pertinentes;

11.4 Candidatos menores de 18 anos, para efeito de assinatura do cadastro de matrícula, deverão vir acompanhados por um dos responsáveis legais;

11.5 Candidatos menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos subitens “11.3-g” e “11.3-k”, tão logo estejam de posse deles, respeitados os prazos definidos no item 4.4.1 do presente Edital;

11.6 A matrícula poderá ser feita por procuração particular (com firma reconhecida em Cartório) ou pública;

11.7 Caso o outorgante seja menor de 18 anos, a procuração deverá ser assinada por um dos responsáveis legais;

11.8 Os candidatos convocados para efetuar matrícula pela cota de alunos da “**REDE PÚBLICA**” deverão apresentar, obrigatoriamente, o histórico escolar, ou documento equivalente, que comprove que cursaram o Ensino Médio **EXCLUSIVAMENTE** em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula;

11.9 Os candidatos convocados para efetuar matrícula pela cota de alunos “**AFRODESCENDENTES**” deverão apresentar, obrigatoriamente, os históricos escolares, ou documentos equivalentes, que comprovem que cursaram o Ensino Fundamental e Médio **EXCLUSIVAMENTE** em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula;

11.10 O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula regular ou em chamada pública redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior e eliminado do **PS MÚSICA 2017**;

11.11 É de exclusiva responsabilidade do estudante observar:

a) os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página da UEAP na internet, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ueap.edu.br/>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao **PS MÚSICA 2017**; e

b) os procedimentos e os documentos para matrícula, estabelecidos no edital de convocação para matrícula regular ou em chamada pública, inclusive os horários e locais de atendimento por ela definidos.

12. DA CONVOCAÇÃO EM CHAMADA PÚBLICA

12.1 A Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP) deverá matricular os alunos em primeira chamada e divulgar demonstrativo de ocupação das vagas, tão logo seja encerrado o período de matrícula regular.

EDITAL Nº 034/2017-UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2017 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

12.2 Os candidatos **CLASSIFICADOS** serão convocados para matrícula em chamada pública e deverão comparecer no local, dia e horário determinado em edital específico, a ser divulgado posteriormente em data a ser definida, para que tenham oportunidade de realizar suas matrículas, da qual não poderão alegar desconhecimento.

12.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas para preenchimento das vagas em chamada pública, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos em edital específico a ser divulgado posteriormente em data a ser definida, inclusive horários e locais de atendimento por ela definidos.

12.4 No ato da matrícula em chamada pública, a relação de candidatos convocados **para o Curso de Licenciatura em Música** será lida no turno e horário determinados em edital, **APENAS UMA ÚNICA VEZ**, e o candidato (*ou seu procurador legalmente constituído*) **AUSENTE OU QUE ESTIVER PRESENTE E NÃO SE MANIFESTAR** perante a equipe de chamada pública quando da lida do seu nome **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, sendo chamado o candidato subsequente da lista, respeitando-se o tipo de vaga e o quantitativo de vagas disponíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 3 deste Edital.

13.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PS MÚSICA 2017;

13.2.1 Os prejuízos eventualmente advindos da inobservância do subitem 13.2 não poderão ser atribuídos, em nenhuma hipótese, à UEAP.

13.3 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

13.3.1 Fica facultado à UEAP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UEAP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a) Indeferir a inscrição do candidato;
- b) Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- c) Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

13.4 A Universidade do Estado do Amapá, a seu exclusivo critério, poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do **PS MÚSICA 2017**;

13.5 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

13.6 Sessenta dias após a divulgação do resultado final do **PS MÚSICA 2017**, todos os documentos solicitados para a inscrição dos candidatos serão descartados;

EDITAL Nº 034/2017-UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2017 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

13.7 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação;

13.7.1 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

13.8 Todas as informações referentes ao **PS MÚSICA 2017** serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/>;

13.8.1 Não serão prestadas informações acerca do **PS MÚSICA 2017** por e-mail ou por telefone;

13.9 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação;

13.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo **PS MÚSICA 2017**, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor